

**Da censura à humilhação, do veto à tortura:
A trajetória da censura ocidental a partir do período clássico até a chegada da
Inquisição na América¹**

Daniela Barroso Ferreira DIAS²

Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

Resumo

Censurar a expressão é tão recorrente como as práticas usadas para silenciar. Há inúmeros exemplos nos quais a liberdade do homem é cerceada por meio de suplícios físicos e morais, determinando a conduta da sociedade e afetando a expressão dos povos e seu cotidiano. No ocidente, a censura estabeleceu-se como meio de controle social desde a Grécia Clássica, fortalecendo-se nos reinos helenísticos e solidificando-se em Roma, onde inspirou leis que regem o direito ocidental. Nos reinos ibéricos, períodos medieval e moderno, e em suas colônias, registraram-se casos desmedidos de cerceamento à expressão, envolvendo tortura, execução e confisco, sob o pretexto de combater as heresias. Neste artigo, traçamos uma trajetória da censura no Ocidente a partir do período clássico, abordando seu processo de atuação, os censuráveis e as práticas de repressão que se consolidaram na América.

Palavras-chave

Censura; Inquisição; Igreja; Repressão.

As instituições que descobriram e colonizaram a América perseguiram bruxas, magos, judeus, mouros, ciganos e cientistas. Mas o objetivo sempre foi o de censurar a comunicação e as ideias. A igreja católica e as coroas ibéricas defenderam a religião e o reino transformando em cinzas os questionamentos que lhe eram feitos e os críticos. Foi questionando o judaísmo, a partir dos ensinamentos de Cristo, que próprio cristianismo surgiu como uma renovação da aliança com o divino, sob ensinamentos que o próprio Deus, na figura do Filho, viria trazer para aos humanos.

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, no DT 08 – Estudos Interdisciplinares do XV Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda em Comunicação Social pela Escola de Comunicação e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP).

Mas não foi o catolicismo quem inventou a censura, tampouco a violência, os próprios cristãos sofreram ambas, sem tréguas, por mais de 300 anos. Vários foram seus mártires supliciados barbaramente nos primeiros anos da nova era, muitos foram os perseguidos que deixaram família, lares na pregação dos ensinamentos de Jesus de Nazaré. Porém, ao sobreviver a Roma a igreja tinha alcançado o poder e o manteria duramente, negando parte da pregação e ensinamentos dos primeiros cristãos, como a compaixão, a caridade, o e perdão. Os antigos mártires acabaram servindo como exemplo de conduta e seus suplícios tornaram-se meios de expiação e salvação para os infratores, dando continuidade a uma prática já instrumentalizada nos primórdios da história do homem.

As bases da censura na sociedade ocidental

De Roma, os católicos herdaram terras, cultura, arte e também o conhecimento sobre como calar as dissidências. A censura e a repressão eram práticas usuais entre os romanos e a intensidade variava muito segundo a política ou soberano.

A censura institucionalizada está registrada desde o período grego clássico, apesar das cidades-estado gregas serem democráticas e valorizarem o pensamento (umas mais que outras). Mas o conceito de liberdade é conturbado na Grécia e foi contestado porque a filosofia, a oratória e o livre pensamento dos sábios encontravam problemas para exercê-la. Segundo Luis Gil, as primeiras manifestações de censura grega ocorreram após a guerra do Peloponeso, quando as críticas ao governo, à constituição de Atenas e às classes sociais mais nobres tornaram-se acirradas, atacando a organização das leis e o cerceamento à palavra para alguns grupos sociais, como servos. “Propio do servo es no decir lo que se piensa”³.

As autoridades gregas, segundo Gil, estudaram maneiras de reprimir a liberdade da palavra imoderada, especialmente em assembleias públicas. O intuito era bloquear o alastrar desses questionamentos e de teorias como a dos sofistas. A atuação recaía, inclusive, sobre os artistas que ferissem a moral ou questões consideradas estratégicas para os gregos, como decisões militares e as leis.

“El poeta no debe componer nada que pugne con las ideas que tiene la ciudad sobre las costumbres, el derecho, lo bello y lo bueno. No podrá mostrar sus composiciones a particular alguno, hasta no habérselas

³ (EURÍPEDES, Fenícia. 392 a. C). In: GIL, Luis. Censura en el mundo antiguo. Madrid: Alianza Editorial S.A. 1985.

enseñado a los juices nombrados al efecto y a los guardianes de la ley, y haber obtenido su aprobación.”⁴.

A Grécia encarregava os sábios de confiança na condução, permissão e circulação das ideias, arte e literatura. Platão era um deles. Convicto de que a educação era muito estratégica e importante para ser deixada em mãos quaisquer, agiu para que esta sempre fosse uma atribuição do Estado que também controlaria a arte, a filosofia, a música e a literatura, em prol da manutenção do que chamava virtude moral e pedagógica, a favor de um estado oligárquico intelectual⁵. Ele defendia ainda a destruição de escritos considerados indiscretos, publicando em sua última obra, *As Leis*, normas de veto e de censura prévia com objetivo de manter a estabilidade e bom funcionamento do que considerava o Segundo Estado Ideal. “Deba darse a la palabra que se escribe, unido ao conocimiento en el alma del que aprende. Capaz de defenderse a sí mismo y de calar o hablar cuando conviene.”⁶.

O teatro e a criação literária eram importantes instrumentos de transmissão de saberes, representantes do ideal grego. Por isso, dava-se preferência às representações e aos textos que enalteciam do homem e suas virtudes, nos quais se distinguia os cidadãos de bem dos indesejáveis. Ficavam à margem os temas indigestos, que tanto no teatro como na poesia podiam ser vetados. A retórica não era considerada arte, mas uma ferramenta que mal-usada poderia ser altamente nociva. A má retórica foi por vezes combatida e seus oradores perseguidos. Para se defenderem, alardeavam as perseguições sofridas por aqueles que colocavam verdadeiramente em prática a liberdade de pensamento e de expressão. Segundo Gil, no fim do período clássico ocorreu uma sistematização maior da censura na Grécia. Mais abrangente e vigilante, pretendia defender a República e a constituição, em Atenas, reforçando o ideal de vida bela e boa, que constantemente era alvo de opositores. Sob a justificativa de controlar o povo e evitar insurreições, os gregos investiram na busca e condenação de elementos subversivos. Seus magistrados e o conselho de anciãos defendiam mais rigor na manutenção dos valores helênicos, o que incluía a religião oficial, uma crença estatal, e a punição exemplar de dissidências.

Em Roma, a censura foi mais regular. Sendo o período do Império marcado por perseguições mais intensas e punições mais rigorosas e espetaculosas, especialmente contra judeus e cristãos. Os meios de coerção de ideias e expressões variavam segundo o período

⁴ Esparta. 801-CD. In GIL, Luis. Op. Cit., P. 71

⁵ GIL, Luis. Censura en el mundo antiguo. Madrid: Alianza Editorial S.A. 1985. Pg. 68.

⁶ FREDO. 276 a.C. In GIL, Luis. Op. Cit., P. 70.

(guerras de conquista ou de manutenção dos territórios), conforme as características das regiões anexadas ao império (especialmente as de maior divergência cultural) e também ao estilo do governante. As primeiras ações de censura caíram sobre os cultos e rituais religiosos e perseguiram ritos mágicos, curandeirismo e adivinhação. Mas no período da República Romana a ideia de castigo divino ainda era mais forte de que a de crime religioso. Talvez por isso, insultos orais ou escritos às divindades custaram para ser incluídos nas leis. Atribui-se a Tibério a frase: “*deorum iniuriae diis curae*”⁷ (as injúrias feitas aos deuses são resolvidas pelos deuses), e de certa forma eles agiram assim durante parte da república. Essa relação direta entre homem e divindade manteve Roma distante de questões ligada ao exercício da religião oficial durante parte da república, pois os romanos sabiam que sua sorte dependia da conduta religiosa, cuja descrição estava documentada no *Ritus Sacrificandi*, o centro da liturgia.

Porém, se a relação entre homem e divindade não preocupava os romanos as tradições culturais e suas corrupções, incluindo cultos estrangeiros, chamavam a atenção. Eles tinham consciência do caráter unificador da cultura e das tradições, especialmente a dos povos que sedimentaram Roma, em parte formada pelos etruscos, gregos e itálicos (italiotas). Seus rituais, que inclui os deuses gregos e o culto aos ancestrais, eram permitidos livremente e constituíam um patrimônio da península itálica, a gênese da República e do Império. Mas, com a crescente anexação de territórios passaram a integrar Roma povos de origens culturais distintas, de judeus a celtas, de francos a egípcios e a mistura inevitável ameaçou a tradição. Desde então, deu-se mais atenção a interpretação dos rituais, e na tentativa de preservar a cultura “original” surgiram as proibições e manifestações de censura.

Roma repudiava versões e adaptações, pois temia que corruptelas do sagrado assumissem o lugar do próprio culto. Livros importantes como *Libri Sibyllini* (Sibilinos) e *Carmina Marciana* foram depositados nas câmaras subterrâneas do Capitólio de Júpiter e só podiam ser consultados com aprovação do senado. De tempos em tempos, eram revisados com intuito de certificar a originalidade, garantindo que os mandamentos divulgados publicamente partiam da versão correta da obra. Enquanto que as obras de autenticidade duvidosa eram queimadas. Oráculos, magia e astrologia também foram censurados. Pois davam a ideia de que o homem podia controlar seu destino, atitude que contrariava a *pax deorum* e despertar a fúria dos deuses. Outro alvo da censura romana eram os oradores,

⁷ TACITO, *Annales*, I 73, cf. Dion Casio, LVII 8. In. GIL. Luis. Op. Cit., P. 96

especialmente os que tratavam de questões políticas e sociais. Em 155 a. C o estoico Diógenes, o peripatético Critalao e o acadêmico Carníades foram convidados a sair definitivamente dos domínios, por serem subversivos ao falarem sobre justiça e liberdade. Os epicuristas, destruidores da ordem e da moral, e os Caldeus, acusados de espalharem cultos exóticos e o horóscopo, também foram intensamente perseguidos desde a República.

Durante a maior parte do período republicano os abusos de ordem intelectual, artística ou religiosa estiveram descritos em estamentos, dispostos nas 12 Tablas. Eles previam crimes de injúria e calúnia, passíveis de pena de desterro ou morte se fosse ferida a reputação de um romano, e a gravidade da pena estava ligada ao perfil de cidadão ofendido. Além das Tablas, as censuras ocasionais eram expressas em Editos do Pretor, como o incorporado pelo Digesto XLVII (10, 15, 25) que dizia: “Que se produza ato nenhum com objetivo de infamar. Se alguém obrar contra esta disposição, conforme a natureza de cada caso, o castigarei”⁸.

A partir do final do século II a. C os escritos passaram a ser vigiados com mais intensidade, pondo fim à tradição romana de condenar mais os feitos que os ditos. Nessa época surgem duas significativas leis que intensificam a censura, a *Cornelia de iniuriis*, que inicia a base legal dos crimes de injúria e calúnia, e a *Cornelia maiestatis*, que qualificava e criminaliza a questão dos libelos no âmbito privado e, a partir de agora, também públicos.

“Si alguno escribiera, compusiera o editara um livro destinado a dañar la buena fama de alguien, u obrara com inteción dolosa para que ocurriera cualquiera de estas cosas, aun quando lo editara com el nombre de outro o sin nombre, que pueda entablar uma acción legal sobre este assunto; y si resulta condenado el que hizo, la ley ordena que sea *intestabilis*. Em la misma pena queda incurso de acuerdo com um senado-consulta aquel que saca a la publicidad epigramas, o cualquier otra cosa no escrita, para deshonor de alguien. Igualmente quien se há cuidado de comprarlos o de venderlos”⁹.

Os casos mais graves eram enquadrados como crime de Lesa Majestade (*crimen maiestatis inminutae, laesae maiestatis*)¹⁰, e cabia a qualquer cidadão que atentasse contra a honra de nobres, inclusive aos próprios magistrados. A partir de então, criticar tornava-se um crime contra a coisa pública, tal alta traição, motim, com o caráter de crime contra o estado romano. Gil atribui a Cícero o conceito do novo princípio: “Disminuir la majestade

⁸ GIL, Luis. Op. Cit., P. 116.

⁹ ULPIANO, Digesto XLVII, 10, 5, 8 ss. In. GIL, Luis. 1985. Pg. 117.

¹⁰ GIL, Luis. Op. Cit., P. 118.

es suprimir algo de la dignidad o del prestigio o de la potestad del pueblo o de aquellos a quienes el pueblo dio potestad”¹¹. Dessa forma, a expressão literária, a crítica, os ritos e as crenças religiosas deixaram de ser ofensas e desvios para tornarem-se crimes contra a dignidade romana, elevados à crime contra Roma.

O período imperial romano é longo, marcado por assassinatos, conspirações, tronos partilhados, progresso e crueldades, e a ação da censura intensificou-se. Desde Otaviano, o primeiro imperador, considerado o mais virtuoso, a repressão à dissidência política e religiosa oficializou-se. A censura era mais vigilante e eficaz, restringindo de vez a circulação de panfletos e obras contrárias ao governo sob o argumento de manter a ordem, por meio da unidade religiosa e cultural. Mecenas, um dos intelectuais oficiais do período, dirá que essa é verdadeira liberdade, pois em excesso ela desestabiliza o governo e acarreta a ruína do Estado¹².

Desde então, foram expulsos do império intelectuais, magos e adivinhos, e ampliou-se a difusão dos escritos e ritos oficiais, com objetivo de auxiliar no combate aos aventureiros. Em 12 d. C, o senado promoveu o confisco e a queima de várias obras consideradas subversivas. Libelos e panfletos eram frequentemente avaliados e confiscados, e sobre os autores, vendedores e leitores era aplicada a *lex Cornelia*. Conforme Gil, Augusto foi o primeiro governante de Roma a fazer com que a lei fosse aplicada, perseguindo sistematicamente os difamatórios. O segundo imperador, Tibério, reconhecido como aquele que deu início ao período de terror, investiu sistematicamente na investigação de discordâncias, nas delações de infratores e na punição exemplar dos “inimigos”. Considerado amargo e cruel, tinha caráter obsessivo e não concedia indulgências aos adversários, especialmente aos que criticavam o governo. Seu sucessor, Calígula, iniciou o mandato anistando os condenados como traidores por Tibério e foi muito aclamado pelo povo. Em pouco tempo, revelou-se um dos mais insanos imperadores do primeiro período, e retomou as perseguições. Claudio, Vespasiano, Nero, Domiciano, Diocleciano e Cômmodo foram implacáveis com os judeus e os cristãos. Vespasiano lutou na Primeira Guerra judaico-romana e Diocleciano proibiu o culto hebreu até em Jerusalém. Contra os cristãos, promoveu a maior perseguição da história do império, vigiando, capturando e matando os que encontrava, com objetivo de fortalecer as tradições culturais e religiosas. Proibiu o culto total do cristianismo e ordenou a destruição de templos e objetos cristãos. Esse período ficou conhecido como a Era dos Mártires.

¹¹ CÍCERO. In Gil, Luis. Op. Cit., P. 119.

¹² GIL, Luis. Op. Cit., P. 134.

O catolicismo chega ao poder

“Nada está mais carregado de horror que a palavra Inquisição. É a tortura moral, a violação da personalidade e o suplício físico.”¹³

Podemos afirmar com certa segurança que Era Medieval (e também parte da Idade Moderna), chamada Idade das Trevas, carrega esse título, cunhado pelos iluministas, tanto em virtude da embotada e proibida atividade da ciência e filosófica, mas também pelo medo, angústia e sofrimento que enfrentavam os homens daquele período. Diferentemente do que ocorreu na Grécia Clássica e no Império Romano, a era média caracterizou-se por uma exígua produção de atividades culturais, pela proibição de crenças e religiões não cristãs, pelo extermínio de manifestações consideradas imorais, pela intensa intolerância étnica, pela decadência da sensualidade nas artes, no amor e pela eliminação dos rituais místicos no ocidente. Esse período é iniciado a partir do fim do Império Romano do Ocidente e caracterizado pela formação dos estados medievais, cujo poder descentralizado e os constantes ataques de povos bárbaros desenvolveram uma cultura de terror e recolhimento que favoreceram a exploração dos senhores feudais e a manutenção de uma filosofia de controle baseada no sofrimento e no temor.

Essa sociedade formava uma teia de relacionamento que jurando fidelidade e proteção, tinha em comum interesses territoriais e políticos, que muitas vezes eram mediados pelo clero, a instituição basilar do período. A força que a igreja católica alcançou pode ser explicada por razões simples tais como a falta de um poder político central, que ordenasse e regulasse as relações entre os estados, a falta de estruturas jurídicas consolidadas que deixou para a igreja as atribuições de deliberar, julgar e sentenciar, e a própria insegurança da época que servia de mote para a repreensão dos fiéis e sua conversão, e favorecia os senhores que exigiam obediência em troca de proteção. Dessa forma, a igreja católica sobreviveu ao império romano, associando-se a soberanos bárbaros e adquirindo terras, fazendo papel de poder político, jurídico, censor e policial.

A data oficial do início da Inquisição é imprecisa, mas sabe-se que o I Concílio de Latrão (1179) foi um marco na caça aos heréticos, embora antes disso as dioceses atuassem como um tribunal eclesiástico e um corpo de prelados como juízes. Desde então, ficou autorizado o confisco dos bens dos incriminados. O papel de milícia era dos próprios

¹³ TESTAS, G e J. A Inquisição. São Paulo: Saber Atual. 1968.

vigários, obrigados a agir contra os inimigos da igreja sob pena de serem castigados. Porém, a falta de êxito na captura e punição dos infames exigiu que os bispos fiscalizassem as denúncias e captura de heréticos a partir do Concílio de Verona, um o marco da Inquisição Episcopal. Nobres e senhores feudais também foram obrigados a denunciar e capturar heréticos, sob pena de excomunhão. Em 1213, no Concílio de Montpellier, o papa Inocêncio III decidiu recompensar os nobres aliados que banissem grupos de hereges, dando-lhes a região conquistada. Essa decisão colocou a nobreza na busca de comunidades consideradas heréticas, interessada em ampliar seus domínios, resultando em batalhas como a de Béziers, em Languedoc, onde toda a aldeia foi decapitada¹⁴. O papa, para ter o comprometimento dos senhores, acabou transformando a causa herética em uma disputa de poder entre grupos inimigos que se denunciavam e digladiavam para conquistar território, acirrando ainda mais as lutas entre grupos étnicos. Segundo Testas, Inocêncio III não defendeu a morte dos grupos inimigos, apenas o confisco de bens e captura, mas ao envolver a nobreza acabou perdendo o controle sobre os vassalos que não seguiam mais os comandos da Santa Sé¹⁵. Mesmo assim, sabendo que os senhores se aproveitavam da questão religiosa, não colocou fim à matança. Frederico I, príncipe do Sacro Império Romano Germânico (SIRG) foi primeiro a decretar pena de morte aos heréticos, atestando que “quem fosse considerado herege pelo bispo de sua comarca seria queimado.”¹⁶ Para os autores, a ousadia de Frederico I feriu a soberania da igreja e lhe valeria a excomunhão em 1227, pelo papa Gregório IX.

Em 1229, durante o Tratado de Paris, foi ordenada a perseguição dos neomaniqueístas e a formação dos tribunais inquisitoriais, futuro Santo Ofício, com a seguinte instrução¹⁷:

- Toda paróquia teria um padre e três laicos para investigar, expor e denunciar ao bispo ou senhores do local hereges e seus esconderijos;
- Todo senhor se obrigava a buscar e capturar hereges sob pena de excomunhão;
- Os hereges deveriam ser capturados por uma milícia formado pelo senhor, sem limites de fronteiras;
- Não era permitido denunciar inocentes para encobrir culpados, nem levantar falso de heresia;

¹⁴ TESTAS, G e J. Op. Cit., p.13.

¹⁵ Idem, p. 13.

¹⁶ Idem, p. 14.

¹⁷ Idem, p. 15.

- Somente a igreja, na figura do bispo, poderia condenar um réu como herege.

Reformulado em 1231, o edito reforçou o papel da igreja nas condenações, o *Dommati per Ecclesiae*, e ordenou que inquisidores deveriam perseguir os Cátaros. Segundo Testas, essa foi a primeira vez que o nome inquisidor aparece de forma documental. Exigia-se novamente o confisco de seus bens, e punição a seus acoitadores, que poderia resultar em exílio. Em 1233, Gregório IX instaurou a Inquisição Pontifícia a partir da bula *Licet ad capiendos* que entregava à Ordem dos Frades Pregadores, os dominicanos, o papel de censurar, investigar, julgar e condenar hereges, além de todo o processo dos tribunais. O intuito era erradicar as heresias e os inimigos da igreja – aqueles que não seguiam a religião cristã, mas principalmente, censurar os que contestavam a atuação de Roma. Destacaram-se os:

- Valdeses: grupo mais difícil de ser combatido pela Inquisição. Espalharam-se por toda Europa, mas predominaram na região de Languedoc e da Provença, em Piemonte construíram a cidade Santa de Pignerol. Pregavam a plena pobreza e a caridade do clero e deram início a outras seitas que atuaram na Europa nos séculos XIII e XIV.
- Espirituais: tem origem estimada no século XII, inspirados nos pensamentos de Joaquim de Filoro, criticavam a riqueza da igreja e não respeitavam a autoridade de papas que consideravam devassos e soberbos. Praticavam mendicância e assim eram chamados por crerem na vinda do espírito. Sofreram suplício na França e na Itália, onde eram chamados de fraticelli. Seus mandamentos foram assimilados por Wyclif, que pregava a reforma da igreja na Inglaterra, Joao Huss, de Boêmia, queimado em 1415, e Pedro Chelcicky, que indignado com os problemas sociais e a miséria dos servos se opunha à riqueza da igreja pregando a resistência contra a opressão dos senhores. Chelcicky fundou a Unidade dos Frades que resistiu até o século XVI lutando contra as indulgências, a simonia e a ideia de purgatório. Seus pensamentos seriam abordados por Martinho Lutero. Os franciscanos, considerados fraternos aos espirituais, não sofreram perseguições semelhantes, pois Francisco de Assis, amigo pessoal do papa Gregório IX, foi canonizado dois anos após sua morte. Eles também abriram mão de algumas convicções, como a que pregava que a veracidade dos sermões nascia no exercício da pobreza e caridade. Dessa forma, tornaram-se uma ordem monástica e foram muito utilizados no cuidado de pobres e pestilentos.

- Neomaniqueístas: criam na divisão dos poderes entre o bem e o mal, filosofia de Maniqueu. Foram excomungados em 1119.
- Cátaros: pregavam contra a riqueza de Roma e certos rituais, muitos não consideravam a autoridade do papa. Vindos da Macedônia, encontraram adeptos na região sul da França, onde formaram uma igreja independente em Albi, regularmente atacada pelas forças de nobres, sofrendo várias intervenções dos inquisidores dominicanos. Os albigenses tornaram-se sinônimos de cátaros na Europa Ocidental.
- Templários: segundo Testas, não pregavam condutas abnegadas e, além disso, conquistaram riquezas para a igreja e foram guardiões de parte de delas, tendo papel determinante na perseguição de mouros e judeus. Porém, tinham códigos de conduta mais rigorosos que o dos membros do clero secular, e de muitas ordens regulares. Testas afirmam que sua perseguição evidencia, escancaradamente, os aspectos políticos da inquisição, pois a perseguição aos templários iniciou a partir de Felipe, o Belo, rei da França, que cobiçava os bens da poderosa ordem. Exigiu de Clemente V, papa em Avignon durante o Cisma Papal, que autorizasse a perseguição aos templários, espalhando que os cavaleiros eram adoradores do diabo e que cuspiam na cruz. A mobilização do monarca levou a ordem aos tribunais em 1307, quando foram presos 140 na França. Sob suplício intenso, 30 morreram na tortura e 54 foram queimados vivos na Orla de Vincennes, em 1310. A atuação contra os templários enfraqueceu ainda mais a igreja, que dividida entre Avignon e Roma, sofreria outro golpe de prestígio.
- Judaizantes: para a igreja, até Martinho Lutero, o judaísmo e o muçulmanismo foram as duas grandes oposições. Ambos não foram aceitos desde o início da inquisição, mas até o século XIV havia na Europa uma convivência entre esses povos¹⁸ e, até então, a igreja não intervinha no culto muçulmano ou na prática judaica¹⁹. O problema maior estava nos convertidos, os cristãos-novos a partir de 1497, e em suas práticas judaizantes. Porém, por meio da teoria do deicídio, a população atribuía aos judeus a ocorrência de pestes, fome e catástrofes naturais²⁰,

¹⁸ NAZARIO, Luiz, Autos-de-fé como espetáculos de massa. São Paulo: Associação Editorial Humanitas. 2005. P. 56-64.

¹⁹ TESTAS, G e J. Op. Cit., p. 54.

²⁰ Em 1336 o surto de Peste Negra na Alemanha foi um exemplo de tragédia divina atribuída a presença de judeus. Eles ainda foram acusados de envenenar a água e os alimentos e a população, revoltada, queria massacrar os israelitas a ponto de o próprio Papa ter de intervir com a excomunhão dos assassinos.

tornando-os portadores de todos os males²¹, sinal do rancor de Deus. Em 1359, Inocêncio V ordenou a captura de judeus relapsos; em 1510 Joaquim de Brandemburgo levou 38 para a fogueira; em 1492 foram expulsos da Espanha e mais de cem mil se refugiaram em Portugal, que em 1497 ordenou a conversão de todos que viviam território luso. Segundo Anita Novinsky, um quarto da população portuguesa chegou a ser de cristãos novos²², o que, segundo ela, mobilizou Portugal a exterminá-los. Além disso, para Novinsky, a estrutura do Santo Ofício requeria uma manutenção dispendiosa, o que aumentava a busca de suspeitos cujos bens seriam confiscados para manter os tribunais²³.

As práticas da Inquisição eram geralmente decididas em concílios e transmitidas em bulas papais, mas os temas abordados pela igreja, as punições não cabiam mais em manifestos. Foram então criados manuais de atuação, como a *Coleção Dretatis*, de 1230, e o *Practica Inquisitionatis Heretice Promitates*, de Bernard Gui, de 1320. Os manuais deliberavam as seguintes condutas:

- Tempo de graça: período de 15 a 30 dias em que os acusados deveriam se apresentar voluntariamente aos tribunais. Se apresentariam ao juiz durante um sermão público e, via de regra, teriam misericórdia. Costumavam receber perdão após o pagamento de alguma penitência, cujo edito era lido em praça pública. Findo esse período, iniciavam-se as perseguições.
- Interrogatório: após jurar diante do evangelho, o acusado era interrogado por dois religiosos e um notário. O questionamento era padrão e, formulado a partir dos manuais como o de Bernad Gui, traziam questões específicas para valdeses, cátaros, beguinos e neomaniqueístas, judaizantes e informações vindas de espões infiltrados na sociedade também eram usadas no inquérito. Durante o julgamento, era preciso provar a acusação, mas com o passar do tempo a igreja relaxou nesse requisito. Com o elevado número de inquéritos, passou a admitir qualquer testemunho, inclusive de heréticos²⁴, desde 1261. As testemunhas eram veladas, e o acusado jamais saberia quem eram. Os réus também não tinham direito a advogado, mas Gregório IX permitiu que fossem acompanhados por bacharéis, embora não participassem das audiências. Sua ação limitava-se ao acompanhamento do acusado até o tribunal e a

²¹ TESTAS, G e J. Op. Cit., p. 55.

²² NOVINSKY, Anita. Inquisição: Prisioneiros do Brasil, séculos XVI ao XIX. Rio de Janeiro: Expansão e Cultura. 2002. P. 17.

²³ NOVINSKY, Anita. Inquisição: Op. Cit., p.20.

²⁴ TESTAS, G e J. Op. Cit., P. 36.

pedir que assumisse os crimes. Era feita a promessa da indulgência que nem sempre se cumpria.

- Torturas: segundo Bernard Gui, as torturas abriam o espírito e a mente²⁵. Elas foram autorizadas oficialmente por Inocêncio IV na tentativa de conquistar a confissão, mais vantajosa para a igreja que a busca de provas. Entre as práticas estava o encarceramento e a violência física, além de pena de fome e de privação de sono. A escolha era feita pelos juízes, as mais usadas eram a flagelação (penas leves), o garrote, a polé, os tições acesos, o borzequim e a da água. Antes de supliciados, os acusados conheciam os aparelhos de tortura. As sessões eram realizadas após o fim de um inquérito com o acusado despido. As denúncias de abusos levaram o papa Clemente V a exigir que toda sessão fosse acompanhada por um bispo, que na maioria das vezes delegava novamente o poder aos tribunais locais. Se o sentenciado suportasse a tortura sem assumir o erro, deveria ser absolvido.
- Sermão e leitura da sentença: lidos em cerimônia pública, exceto em caso de autos particulares, diante de um bispo, desde 1251, contava com a presença de conselheiros e clérigos, cujo número variava de 2 a 20, e de juristas laicos. Eles recebiam um relatório do inquérito e também a condenação prévia. A leitura partia das penas mais leves e era seguida de um Sermão Geral (Auto de Fé na Espanha), na sequência, eram dados os indultos e os condenados abjuravam e apelavam ao papa.
- Sentença: a principal condenação, desde o início da caça aos heréticos, era o confisco de bens, na sequência estavam as prisões e a pena de morte, na fogueira. O herético podia ser queimado vivo ou morto, geralmente condenados arrependidos, ou quem denunciasse outras pessoas, eram enforcados ou estrangulados. Também havia a condenação ao *Murus stritus* (parede estreita) onde os presos ficavam acorrentados, ou no *murus lagus* (parade larga) para faltas mais leves. “Nem aos mortos perdoava a Inquisição. [...]”²⁶. Eles também eram sentenciados, excomungados em cerimônia pública, seus corpos eram exumados, queimados e seus bens eram retirados da família. A casa dos hereges defuntos também podia ser destruída ou confiscada, e também a dos que o abrigavam. Já os infames usavam marcas na roupa como cruzeiros no peito e nas costas, os martelos de feltro indicavam liberdade provisória e faixas vermelhas caluniadores e levantadores de falso,

²⁵ TESTAS, G e J. Op. Cit., P. 38.

²⁶ PALMA, Ricardo. Ricardo. Anais da Inquisição em Lima. São Paulo: Edusp. 1992. p. 33.

profanadores da eucarística carregavam uma hóstia costurada. Essa era uma pena temida pois penitenciado sofria preconceito e humilhação social intensa. Os delitos mais leves eram condenados com peregrinação à terra santa, que caiu em desuso com a perda dos domínios cruzados, e flagelação. O acusado, seminu, carregava uma vela e um chicote entregues a um padre. Ao final da missa era açoitado e seguia em procissão sofrendo humilhações dos populares. No fim do percurso era açoitado novamente e declarava ter merecido a punição.

É importante ressaltar que para os inquisidores não havia o conceito de crueldade nas penas, elas eram consideradas um meio de conseguir perdão²⁷.

Inquisição ibérica e a América

O final do século XV transformou a censura imposta pela igreja. A Espanha solidificou seu reino a partir da união dos primeiros reis católicos, Isabel de Castela e Fernando de Aragão, e estabeleceu-se como a maior potência europeia. Junto a Portugal, investiu sobre os oceanos na busca de metais e terras, conquistando para si territórios na África, América e Ásia. Contando com o maciço apoio da igreja, tinha como incumbência catequizar as terras descobertas e tornar o catolicismo, palavra que significa universal, uma religião planetária. Segundo Ricardo Palma²⁸, os ódios religiosos se juntaram ao ódio político não permitindo nenhuma clemência aos indivíduos que tivessem opiniões diferentes. A partir de 1478, com a publicação da bula papal de Sisto VI, tornou-se oficial e mandatária a perseguição de práticas judaizantes, consideradas heresias graves, passíveis de punição exemplar, para o praticante e seus acoitadores.

“Tomamos conhecimento que em diferentes cidades dos vossos reinos são numerosos aqueles que, por sua livre vontade, tendo sido regenerados em Jesus Cristo, pelas águas sagradas do batismo voltaram secretamente às práticas das leis e costumes religiosos da superstição judaica. [...] Por causa dos crimes destes homens, e da tolerância da Santa Sé em relação a eles, a guerra civil, homicídios e numerosos males afligem os vossos reinos ... queremos pois atender à vossa petição e aplicar os remédios apropriados para aliviar os males que vos assinalais. [...] Além disso, em relação a todos os acusados de crime contra a fé, e dos que os ajudam ou

²⁷ TESTAS, G e J. Op. Cit., p. 42.

²⁸ PALMA, Ricardo. Op. Cit., p. 33

os favorecem, concedemos a esses homens os direitos particulares e as jurisdições segundo o que a lei e o costume lhes atribuem aos ordinários e aos inquisidores da Heresia”²⁹.

Essa medida tornava evidente a erradicação de outras fés e contava com a ação de senhores e nobres, que desde 1481 foram obrigados a entregar os praticantes de judaísmo, sendo excomungados se não o fizessem. Nesse mesmo ano, ocorreu a primeira fogueira para hereges judaizantes.³⁰

Espanha e Portugal tornaram-se os maiores repressores católicos do mundo. Até mesmo Roma criticava e, por vezes, tentou controlar a ação dos tribunais do Santo Ofício na Península Ibérica, incluindo pedidos de religiosos de várias partes do mundo, como o Padre Antônio Vieira, que ainda no século XVII, chegou a denunciar ao Vaticano os abusos do Santo Ofício na América. Já em 1482, uma bula papal de Sisto VI advertiu os reis católicos³¹ que seguissem as regras canônicas e ordinárias de Roma, mas eles atenuaram as ordens do Vaticano até Isabel I requerer que na Espanha houvesse um Tribunal Supremo. Seu intuito era desviar da Santa Sé os processos e as inúmeras petições a respeito do abuso.

Os tribunais do Santo Ofício na Espanha e Portugal foram os mais rigorosos do mundo católico e tiveram a maior amplitude em território e tempo. A nova inquisição espanhola rapidamente reforçou a busca por hereges, especialmente cristãos-novos, investindo também na eliminação de mouros, índios, negros e ciganos. O que faz Anita Novinsky categorizar a Inquisição Ibérica como racista. A censura a essas etnias também era praticada no âmbito do trabalho, pois eram costumeiramente proibidas de ascender ao clero e a cargos públicos.

A partir do século XVI, a questão do desenvolvimento intelectual e científico aumentaria ainda mais a perseguição nos domínios ibéricos. Os livros passaram a configurar listas de proibições. Mais intensa do que ocorrera na Grécia ou Roma, a censura a escritos tinha o objetivo de vetar o conhecimento em si, fosse nas artes, na filosofia, na ciência. O surgimento de novas descobertas sobre o homem, o planeta e a sociedade soavam como alarmes para a igreja e os Tribunais do Santo Ofício censuraram mais de seis mil

²⁹Bula papal SISTO IV, de 1478, que autoriza a inquisição para práticas judaizantes. Citando WALSH. W.Th, *Personajes de la Inquisición*. Madri. 1948. P. 177-178. In TESTAS. 1968. P. 68.

³⁰TESTAS, G e J. Op. Cit., p. 69.

³¹Reis católicos é o título atribuído pelo Papa Alexandre VI a Isabel I de Castela e Fernando de Aragão, unificadores de reinos Ibéricos que resultou no que conhecemos por Espanha. Desde o início, tiveram o apoio da igreja e receberam permissão de arrecadar impostos dos fiéis, chegando a conquistar o Padroado Universal, poder político e eclesiástico em terras espanholas, inclusive colônias, em troca da evangelização dos povos. Censuraram e perseguiram efetivamente judeus e muçulmanos, expulsando-os da Espanha.

obras. Por isso, intensificava os sermões para alertar sobre os desvios e como seriam abordados no purgatório ou inferno. Enquanto que nos Autos de Fé exibiam como era tratada a dissidência na Terra.

A censura e política discriminatória estabeleceram-se na América, onde a Inquisição ansiava planificar condutas, convertendo ou esmagando as culturas locais. As regras eram propagadas, as perseguições intensas e as listas de abusos e denunciados corriqueiras. O resultado desse empreendimento, segundo Maria Cristina Costa, foi o desenvolvimento de uma tradição censória no Brasil, a partir de um colonialismo rigoroso que espelhou rotinas e práticas de controle, de demonstração de poder³².

Segundo dados levantados por Novinsky³³, só no Brasil 1076 pessoas foram presas pela Inquisição, cuja sede do Tribunal estava em Lisboa, 778 eram homens e 298 mulheres.³⁴ Brasileiros ou portugueses, os acusados tinham as seguintes origens³⁵:

Percentual étnico	Homens	Mulheres
Cristãos-novos	47,97	77,51
Cristãos-velhos	19,28	3,36
Índios e mestiços	4,27	2,35
Negros e mulatos	3,44	3,36
Judeus	0,26	-----

Quanto aos crimes³⁶, os mais recorrentes no Brasil foram:

Percentual crime	Homens	Mulheres		Homens	Mulheres
Judaísmo	41,39	74,50	Solicitação	2,24	-----
Proposições heréticas	10,80	1,01	Gentilidades	2,19	0,67
Bigamia	9,77	3,69	Luteranismo	1,93	-----
Sodomia	5,66	2,01	Sacrílegos	1,67	1,34
Blasfêmia	4,24	1,68	Libertinagem	0,26	-----
Feitiçaria	3,21	5,03	Livros Proibidos	0,13	-----

Considerações finais

Em sua trajetória, a censura vem sendo aplicada a distintos povos, em diversos tempos, por várias instituições, mas priorizando os mesmos fins – eliminar as dissidências. Desde os registros da Era Clássica até os dias atuais vem repreendendo a sociedade e a cultura que interpreta como inimiga, rebatendo a crítica com meios violentos e arbitrários.

³² COSTA, Cristina. Censura em Cena – Teatro e Censura no Brasil. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial. 2006. Pg. 52.

³³ Dados de Anita Novinsky a partir de documentos como Livro de Confissões, dos Presos Pobres, dos Presos Ricos, dos Culpados etc.

³⁴ NOVINSKY, Anita. Op. Cit., p. 27.

³⁵ Idem. P. 33.

³⁶ Idem. P. 39.

Sandra Reimão³⁷ diz que censurar a liberdade de expressão e de opinião é uma das principais providências de regimes autoritários, que dominam pela coerção, limitação e eliminação das vozes discordantes. O que vimos nessa curta linha do tempo da ação censora até a colonização da América é que o combate a essas vozes independe de questões ligadas a cultura, ao tipo de povo ou erudição dos governantes.

Em parte, a censura atuou como medida preventiva, calando antes mesmo de a crítica se pronunciar. Isso é possível graças a um sistema que envolve várias estruturas sociais, além do poder. Seja ele autoritário ou não, a censura é meio seguro para manter um domínio que beneficia vários elementos sociais. Nas colônias da América, garantiu que Portugal e Espanha mantivessem a colonização de territórios imensos, povoados por etnias distintas e não encontrou opositores que os pudessem derrotar. José Marques de Melo afirma que desde que Cabral chegou aqui a coroa encarregou-se de projetar a Síndrome da Mordaça, “[...] impedindo o desenvolvimento econômico, inviabilizando a autonomia política e inibindo o florescimento cultural”³⁸ do Brasil.

A planificação cultural e social aplicada pela censura na América católica resultou no preconceito e condenação de rituais que nos foram apresentados como bárbaros, provenientes de civilizações consideradas arcaicas. Sob o pretexto das heresias, foram demonizadas inúmeras práticas culturais, especialmente aquelas que as políticas de dominação não conseguiram assimilar. Por outro lado, sociedades como a brasileira aprenderam a condenar a crítica, acostumando-se a desvalorizar e a denunciar o diferente³⁹. Gil afirma que, em certo ponto, torna-se mais seguro e confortável não exercer o direito de questionar, aniquilando-se assim o verdadeiro exercício da cidadania o que, em grande parte, foi a maior conquista da censura e da repressão no decorrer de sua história.

Referências bibliográficas

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália Séculos XV-XIX**. Companhia das Letras. São Paulo. 2004.

COSTA, Cristina. **Censura em Cena – Teatro e Censura no Brasil**. Edusp/Imprensa Oficial. São Paulo. 2006.

GIL, Luis. **Censura en el mundo antiguo**. Alianza Editorial S.A. Madrid. 1985.

MELO, José Marques. **Síndrome da Mordaça. Mídia e Censura no Brasil**. Org. Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo. 2007.

³⁷ REIMÃO, Sandra. Censura a livros no Brasil. In A Censura em Debate. São Paulo. 2013. P 114.

³⁸ MELO, José Marques. Síndrome da Mordaça. Mídia e Censura no Brasil. Org. Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo. 2007. P. 16.

³⁹ COSTA, Cristina. Op. Cit., p. 27-35.

NAZARIO, Luiz. **Autos-de-fé como espetáculos de massa**. Associação Editorial Humanitas. São Paulo. 2005.

NOVINSKY, Anita. **Inquisição: Prisioneiros do Brasil, séculos XVI ao XIX**. Expansão e Cultura. Rio de Janeiro. 2002.

PALMA, Ricardo. **Anais da Inquisição em Lima**. Edusp. São Paulo. 1992.

REIMÃO, Sandra. Censura a livros no Brasil. *In A Censura em Debate*. 2013.

TESTAS, G e J. **A Inquisição**. Saber Atual. São Paulo. 1968.